



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15/2019

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 15/2019 – FIRMADO ENTRE A SEJUC E A PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS, DESTINADAS AOS APENADOS E SERVIDORES CIVIS LOTADOS NO PRESÍDIO ESTADUAL SENADOR LEITE NETO – PRESLEN – LOTE 4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO 163/2019. PROCESSO Nº 2996/2024.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, integrante da administração direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 34.841.226/0001-37, com sede em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Bairro Coroa do Meio, CEP 49035-300, neste ato representado pela Secretária de Estado VIVIANE CRUZ PESSOA, portadora do CPF nº 662.722.625-15, infrafirmada, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.866/0003-63, com sede na Avenida Chanceler Osvaldo Aranha, nº 2000, Bairro Olaria, Aracaju/SE, CEP 49092-545, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **PAULO SÉRGIO DA TRINDADE**, inscrito no CPF sob o nº 567.279.844-68, infra-assinado, têm entre si como justa e acordada e celebram por força do presente instrumento, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, autorizado pelo Parecer Jurídico nº 6962/2024 – PGE, o **6º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 15/2019**, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por **mais 12 (doze) meses**, em caráter excepcional, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/SE
Telefone/Fax: (0xx79) 3225-6013



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Assim, a Cláusula Quarta – Da Vigência, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, **ou até a conclusão do Processo Licitatório nº 3116/2022**, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

2.1 Fica concedido o direito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos dos arts. 14-B a 14-G da Lei nº 5.848/2006, a ser efetivado por meio de Termo Aditivo.

2.2 O reajuste do valor contratual, de acordo com o índice IPCA, conforme Cláusula Terceira, parágrafo 8º do **Contrato nº 15/2019**, considerando que, o mesmo se efetivará posteriormente através de apostilamento, contados da apresentação da proposta final da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, de de 2024.

VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272
262515

Assinado de forma digital
por VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272262515
Dados: 2024.12.09
11:10:28 -03'00'

PAULO SERGIO DA
TRINDADE:567279
84468

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DA
TRINDADE:56727984468
Dados: 2024.12.06
13:14:16 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR
VIVIANE CRUZ PESSOA
CONTRATANTE

PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
PAULO SÉRGIO DA TRINDADE
CONTRATADA